

#### **Processo Seletivo**

# BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE 2026 (Primeira chamada: saídas em Jan-Fev 2026)

#### 1. OBJETIVO

Seleção de candidaturas de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77, de 08 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

### 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a) Edital nº 17/2025 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)
- b) Chamada Interna PRPPG/UFBA nº 22/2025 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

#### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1 A seleção dos bolsistas competirá ao programa de pós-graduação (PPG), a inscrição no sistema Capes competirá ao Candidato, e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).
- 3.2 A duração da bolsa para este primeiro cronograma (saída em Janeiro/Fevereiro de 2026) é de, **no mínimo, 4 (quatro) meses e de no máximo, 6 (seis) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades.
- 3.3 Todos os candidatos classificados deverão se inscrever na Capes no período previsto, sob pena de perder o direito à bolsa caso haja desistência do primeiro colocado ou remanejamento de outros programas de pós-graduação da UFBA.

#### 4. CRONOGRAMA

#### 4.1 Etapa I

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição da/o Candidata/o no PPGF	Até dia 18 de setembro de 2025	Candidata/o
Divulgação do Resultado	Até o dia 25 de setembro de 2025.	Comissão de Seleção do PPGF

Interposição de Recurso	Até o dia 27 de setembro de 2025	Candidata/o
· •		Comissão de Seleção do PPGF
Homologação pelo Colegiado do PPGF	Até o dia 30 de setembro de 2025	Colegiado do PPGF

## 4.2 Etapa II

Atividade Prevista*	Período/Data	Responsável	
Inscrição das candidaturas selecionadas pelos PPGs no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.  Homologação dos candidatos	Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025.  De 13 a 17 de outubro de	Candidato	
inscritos no sistema da Capes.	2025.	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de outubro de 2025.	Capes	
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025.	Capes	
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos.	A partir de 07 de novembro de 2025.	Capes	
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato	
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 17 de novembro de 2025.	Capes	
Início das atividades no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2026.	Bolsista	

<sup>\*</sup>Fonte: Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Edital nº 17/2025

# 5. DAS OBRIGAÇOES

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES:
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese:
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 17/2025 da Capes (link abaixo), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;
- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

# 6) DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As candidaturas devem ser realizadas por meio do encaminhamento da documentação especificada nos itens abaixo exclusivamente por meio do formulário disponível no link <a href="https://forms.gle/cAWLLT74VZ4ApBya7">https://forms.gle/cAWLLT74VZ4ApBya7</a> até dia 18 de setembro de 2025, seguindo o cronograma estabelecido e com os seguintes documentos em anexo:
- I **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II Currículo Lattes atualizado:
- III- Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior:
- IV- Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel

timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

- V- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) **no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI-Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) orientador(a) **no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 6.2 Os documentos relacionados em 6.1 devem seguir, quando houver, o modelo presente nos anexos do EDITAL No 17/2025, disponíveis nos links indicados no item 7 desta chamada interna:
- 6.3 Inscrições recebidas por via postal, e-mail, aplicativo de mensagem ou qualquer outra forma além da mencionada em 6.1 serão sumariamente indeferidas.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do PPGF/UFBA fará uma ordem de classificação e encaminhará para a homologação do Colegiado do PPGF.

Informações adicionais devem ser consultadas no Edital nº 17/2025 **Programa**Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível em

<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025</a> Edital 2662823 SEI 2661209 Edital n 17 2025.pdf

Para facilitar, seguem também os links para os anexos:

Anexo II – Declaração de Reconhecimento de Fluência (Exterior): <u>Clique aqui</u>
Anexo III – Declaração de Reconhecimento de Fluência (Brasil): <u>Clique aqui</u>
Anexo IV – Requisitos de Proficiência: <u>Clique aqui</u>
Anexo V - Modelo – Declaração do Coorientador no Exterior: <u>Clique aqui</u>

Salvador, 28 de agosto de 2025.

Leonardo Jorge da Hora Pereira Coordenador PPGF/UFBA